



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2022
(Lei Federal no inciso IV Art. 24 nº 8.666/93)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à rua Frei Andre Quinn, s/nº, Centro, ARAGUACEMA-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.365.494/0001-69 neste ato representada pelo Presidente Sr. Dorival Pereira Cunha, inscrito no CPF nº 040.051.021-90, RG nº 913.548, 2ª via SSP/TO, residente e domiciliado à rua maranhão, setor planalto, Araguacema-TO.

CONTRATADO: RAFAEL NOGUEIRA LEITE, inscrito no CPF Nº 013.224.401-23, RG nº 796.943- SSP/TO, residente na Rua Piranhas, Jardim Planalto, s/nº, CEP: 77.690-000, Araguacema-TO, Neste ato, doravante denominada **Contratado**, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I- DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS.

I - Por força deste contrato a Contratada se compromete a executar para o Contratante, os serviços abaixo especificados:

Prestação de serviços técnico-administrativo, junto ao setor de licitações e contratos, orientação e acompanhamento em processos licitatórios, elaboração de editais, análise e auditorias em processos licitatórios da Câmara Municipal de Araguacema-TO.

II - Todos os materiais necessários para execução dos serviços acima mencionados serão por conta da Contratada.

III - O Contratante será responsável para fiscalizar os serviços e opinar caso seja necessário;

IV - A emissão das notas fiscais/faturas para emissão de pagamento será de responsabilidade da Contratada;

CLÁUSULA II- DO REGIME DE EXECUÇÃO:

V - Os trabalhos serão realizados na sede da contratante, ou, em local previamente designado pelo Contratante.

VI - Os serviços terão findado quando for expirado o prazo previsto neste contrato.

VII - O Contratado se compromete a executar os serviços objeto deste contrato no período, de 01(um) mês de acordo ambas as partes.

CLÁUSULA III - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VIII - Pelos serviços especificados na cláusula primeira, o Contratante pagará a Contratada, o valor total de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), pago em parcela única, e estará sujeito aos descontos previstos na legislação Vigente.

IX - A Contratada se obriga a concluir os serviços pactuados, no prazo indicado no item VII da cláusula segunda deste instrumento contratual.

X - A Contratada será facultado pedir prorrogação de prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatos:

a) Falta de elemento técnico para o andamento dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber à Contratante;

b) Ordem escrita do titular da Contratante, para restringir os serviços no interesse da Administração.

CLÁUSULA IV - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA.

XI - As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 01.031.0002.2.001- Manutenção das Atividades Parlamentares

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa física

Fonte de Recursos: 1500000000000-Recursos Próprios

CLÁUSULA V - DOS DIREITOS, DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E OS VALORES DAS MULTAS.

XII - A parte que infringir qualquer das cláusulas deste contrato incorrerá na multa de 10%(dez por cento), sobre o valor deste, sem prejuízo da faculdade para a parte inocente de, se lhe convier, considerar automaticamente rescindido o contrato.

CLÁUSULA VI - DOS CASOS DE RESCISÃO.

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII- DO FORO:



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO

Fica eleito o Foro da Comarca de Araguacema -TO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões fundadas neste contrato.

E por estarem plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente contrato, firmam-no em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o assinam.

Araguacema- TO, 24 de Janeiro de 2022

Dorival P Cunha

DORIVAL PEREIRA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO
CONTRATANTE

Rafael Nogueira Leite
RAFAEL NOGUEIRA LEITE
CPF Nº 013.224.401-23
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

DADOS BANCARIOS

AGENCIA Nº 1554

CONTA:661040-4

RAFAEL NOGUEIRA LEITE

BANCO DO BRADESCO

CPF Nº 013.224.401-23

PROPOSTA DE PREÇO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO

Objeto: Prestação de Serviços Técnico-Administrativo junto ao setor de Licitações e Contratos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V.UN | V.TOTAL |
|------|---|--------|--------------|--------------|
| 01 | ✓ ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS LICITATORIOS. ✓ ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA. ✓ ANÁLISE E AUDITÓRIAS EM PROCESSOS LICITATORIOS. ✓ ASSESSORIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SICAP-LO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS. | 01 MES | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00 |

Valor Total R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA 30 (TRINTA) DIAS

DADOS DO PRESTADOR


NOME: RAFAEL NOGUEIRA LEITE

CPF Nº 013.224401-23

End: Rua Piranhas, QD 10, Lote 16, Jardim Planalto

Araguacema-TO, CEP: 77.690-000

Araguacema-TO, 21 de Janeiro de 2022.


Rafael Nogueira Leite
CPF Nº 013.224.401-23

PROPOSTA DE PREÇOS

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO

Objeto: Prestação de Serviços Técnico-Administrativo junto ao setor de Licitações e Contratos.

- ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS LICITATORIOS.
- ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA
- ANÁLISE E AUDITORIAS EM PROCESSOS LICITATORIOS
- ASSESSORIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SICAP-LO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Valor R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), referente aos serviços prestados.

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Nome: Thiago Ribeiro de Sousa

CPF Nº 013.898.891-90

RG: 644.263 SSP/TO

Residente, na Chácara presente de Deus, Zona Rural de Abreulândia-TO

Email: thiagogabino@gmail.com

Abreulândia-TO, 24 de Janeiro de 2022.


Thiago Ribeiro de Sousa
CPF Nº 013.898.891-90

**PROPOSTA DE PREÇO
(ORÇAMENTO)**

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO
Objeto: Prestação de Serviços Técnico-Administrativo junto ao setor de Licitações e Contratos.


De: Edna Lourença Arruda Cunha
CPF Nº 884.241.381-04
RG: 717.816
End: Avenida Pouso Alto, s/nº CEP: 77.693-000
Abreulândia-TO

- OS SERVIÇOS COMPREENDEM NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS LICITATORIOS, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA, ANÁLISE E AUDITORIAS EM PROCESSOS LICITATORIOS, ASSESSORIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SICAP-LO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Valor R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA 30 (TRINTA) DIAS

Abreulândia-TO, 24 de Janeiro de 2022.


EDNA LOURENÇA ARRUDA DA CUNHA:88424138104/ EDNA LOURENÇA ARRUDA DA CUNHA:88424138104
2022.01.24 08:56:05 -03'00'

Edna Lourença Arruda Cunha
CPF Nº 884.241.381-04



Certidão de Distribuição
Ações de Execuções Fiscais

Nº c6d1fdc0

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

RAFAEL NOGUEIRA LEITE
vinculado ao **CPF: 013.224.401-23**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 28/12/2021 10:21:47





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria do Cartório de Contas

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**
(válida somente com apresentação do CPF)

Nome: RAFAEL NOGUEIRA LEITE

CPF: 013.224.401-23

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente supra identificado(a), registro de Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial julgada irregular.

A consulta para emissão da presente certidão foi efetuada nos registros existentes na Coordenadoria do Cartório de Contas com decisões transitadas em julgado, excluídos os lançamentos de processos em tramitação, pendentes de deliberação deste Tribunal.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: <http://www.tce.to.gov.br>, por meio do código: c350ed7896947a234fba5a464723447b288c1089 ou através do QRCode abaixo.



Certidão emitida às 10:19 de 28/12/2021.
Válida por 30 dias.

Av. Tectônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 01, Lotes 01 e 02 - Palmas/TO CEP. 77.006-002
Telefone: (63) 3232-5885 Fax: 3232-5930
E-mail: cocan@tce.to.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL NOGUEIRA LEITE
CPF: 013.224.401-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:39 do dia 28/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2022.
Código de controle da certidão: **A4AE.A2F1.6976.9ED5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL NOGUEIRA LEITE**

CPF/CNPJ: **013.224.401-23**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:18:24 do dia 28/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3JEH281221101824

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Araguacema - Tocantins

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E CONTROLE FUNDIÁRIO

Coletoria Municipal

GENTIL VERAS, nº 380 - CENTRO CEP: 77.690-000 ARAGUACEMA - TO

Fone: 3472-1315 Fax: 3472-1315 e-mail: pmarrcaadacao@bol.com.br

CNPJ 02.070.621/0001-77

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



MARQUES ANTONIO DO PRADO JUNIOR - Fiscal
Tributário e Controlador Fundiário da Prefeitura
Municipal de Araguacema - Estado do Tocantins.

C E R T I F I C A, a vista das informações da
COLETORIA MUNICIPAL, e em atendimento ao despacho do requerimento protocolado, sob nº
, em nome de **RAFAEL NOGUEIRA LEITE**, CPF/CNPJ nº **01322440123**, que o contribuinte
cadastrado(a) nesta Prefeitura Municipal, sob nº, Código nº **2480**, localizado à RUA:
PIRANHAS, nº, JARDIM PLANALTO, em nome de **RAFAEL NOGUEIRA LEITE**,
CPF/CNPJ: **01322440123** com cadastro **CONTRIBUINTE**, **NÃO CONSTA DÉBITO** na
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais todo o
referido é verdade e dou fé. **COLETORIA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE**
ARAGUACEMA, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALIDADE: 28/02/2022


MARQUES ANTONIO DO PRADO JUNIOR
Marques Antonio do Prado Junior
Diretor de Tributação, Arrecadação
e Controle Fundiário
Decreto nº 009 2021



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3493266

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME RAFAEL NOGUEIRA LEITE

CPF: 013.224.401-23

ENDEREÇO: RUA COUTO MAGALHAES, 834, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ARAGUACEMA - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 28 de Dezembro de 2021 - 10h 15m 01s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>



PRIMEIRO JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL NOGUEIRA LEITE

CPF: 013.224.401-23

Certidão nº: 57931339/2021

Expedição: 28/12/2021, às 10:14:37

Validade: 25/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAFAEL NOGUEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.224.401-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

165046050

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E INFRAESTRUTURA NACIONAL DE TRIBUTOS

165046050

RAFAEL NOBREIRA LEITE

RAFAEL NOBREIRA LEITE

EDMILSON FERREIRA LEITE

MARTA SOARES VIEIRA ROCHA

24/03/2014

Rafael Nobreira Leite

23/06/2014

165046050

TOCANTINS

Certificado

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

RAFAEL NOGUEIRA LEITE

por sua participação na oficina

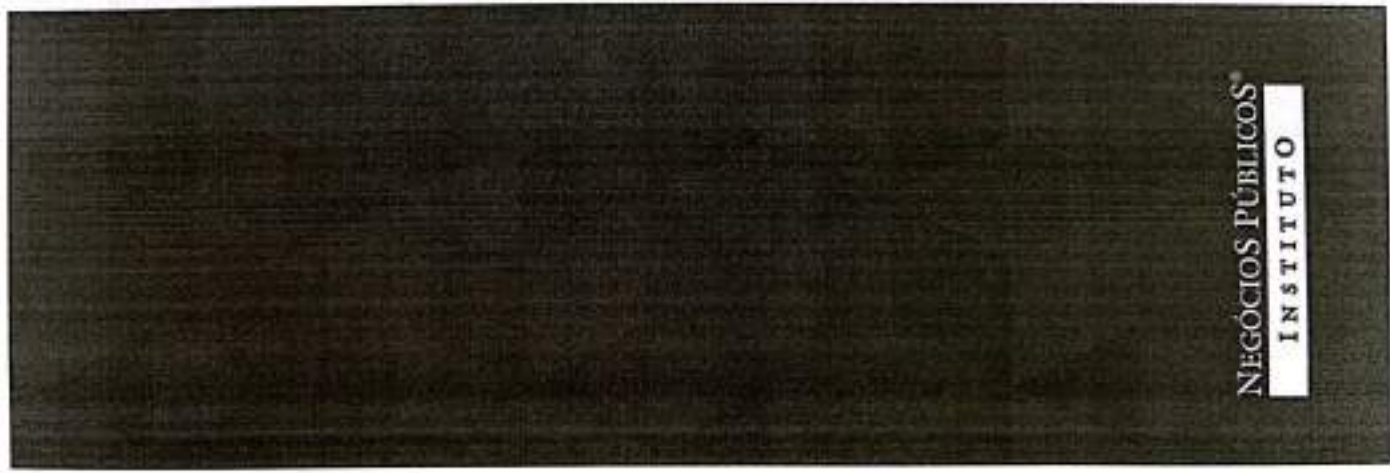
Sistema de Registro de Preços

realizado em formato on-line, no dia 13/08/2020



Instituto Negócios Públicos
Coordenação

Paulo Teixeira
Palestrante



15 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

OFICINA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROFESSOR

CARGA HORÁRIA:
4 HORAS

CONTEÚDO

- Conceitos e definições sobre: Ata de registro de preços, Órgão Gerenciador, Órgão Participante e Órgão não Participante (Corona);
- Base legal para o uso do SRP;
- Passo a Passo na realização do SRP: Situações em que (não) se utiliza o SRP;
- Ata de registro de preços e seu gerenciamento;
- Vigência da ata;
- Alterações possíveis na Ata;
- Obrigações da empresa diante da ata de registro de preços;
- Contratos decorrentes do SRP;
- Aditivos e prorrogações são possíveis?
- Extinção do Registro de preços.

3.º

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Ezequiel Soares, nº 117 - andar - conj. 208 - 44040-000 - Curitiba/PR - Brasil
E-mail: titulos@titulos.com.br

Solo: RUYVO - XSOVf - AKU3x - SYMLM - WTUeu

Consulte esse selo em <http://fgrpreen.com.br>
Protocolado hoje, registrado e digitalizado sob nº 445899
Curitiba, 03 de março de 2024
Substituído: Rosilda Braga Ribeiro
Claudia M. S.M. Almeida



Instituto Negócios Públicos do Brasil
Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP Ltda
Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 10º andar - Campo Comprido - CEP 80.200-536 - Curitiba/PR
CNPJ: 10.498.974.0001-09 Inscricão Estadual: 906460920 Inscricão Municipal: 556272-6
Fone: (55) 41 3778 1710 - Fax (55) 41 37781799 E-mail: falecom@institutoinp.com.br

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
INSTITUTO

Certificada

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

RAFAEL NOGUEIRA LEITE

por sua participação no

15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros

realizado em formato on-line, no período de 10/08/2020 até 13/08/2020



Instituto Negócios Públicos
Coordenação

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
INSTITUTO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Certificado

Certificamos que

RAFAEL NOGUEIRA LEITE

participou do SEMINÁRIO DE CONTROLE - Licitações e Contratos Públicos, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 7 de novembro de 2017.



Manoel Pires dos Santos
Presidente do TCE-TO



Roger Luis Monteiro Tolentino
Diretor Geral do Instituto de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.tn.gov.br/institutoecontas>
Autenticação: bdc6fd369520c9c35ca3d324b174a818

Evento/curso: SEMINÁRIO DE CONTROLE - Licitações e Contratos Públicos

Modalidade: Presencial

Período: 07/11/2017 a 07/11/2017

Carga horária: 4 Horas

Conteúdo Programático

Palestra: Licitações e Contratos, com ênfase no SRP e "Carona".

Palestra: Novas Diretrizes para a Elaboração do Termo de Referência.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://cad.tce.to.gov.br/fm16/tutodocountas>

Autenticação: b40a68369620e5c35ca0324b174a818

Certificação impresso em: 16/08/2021



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

RAFAEL NOGUEIRA LEITE

participou do curso Orientações Técnicas em Obras Públicas, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 17/06/2013.

José Wagner Praxedes
Presidente do TCE-TO

Marilda Piccolo

Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas

Elizete da Silva Feitosa

Elizete da Silva Feitosa
Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento

Conteúdo Programático:

Instrução Normativa TCE-TO nº 05/2012

Instruções Normativas TCE-TO nº 002/2008 e 001/2010 e

Resolução TCE-TO nº 372/2012

Data: 16/08/2021

Carga Horária: 8 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/institutedecontas>

Autenticação: 7246460a93756e868a9c03ace811ac8



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

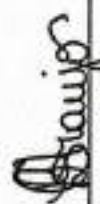
Certificado

Certificamos que

RAFAEL NOGUEIRA LEITE

participou do curso A Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021), realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos dias 17 e 18 de junho de 2021.


Napoléon de Souza Cruz Sobrinho
Presidente do TCE/TO


Lilian Cavalcanti Araújo
Diretora-Geral de Instrução de Contas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/institutocontas>
Autenticação: 02ada6d1b99929f6d308c87714d1777



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Evento/curso: A Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021)

Modalidade: A distância

Período: 17/06/2021 a 18/06/2021

Carga horária: 8 Horas

Conteúdo Programático

Âmbito de aplicação. Planos estruturantes da nova norma. Princípios e Definições. Agentes Públicos. Processo licitatório. Fase preparatória. Modalidades de licitação. Critérios de julgamento. Compras. Obras e Serviços de engenharia. Serviços em geral. Divulgação do edital. Apresentação de propostas e lances. Julgamento. Habilitação. Encerramento da licitação. Contratação direta. dispensa e inexigibilidade. Instrumentos auxiliares. Credenciamento, pré-qualificação, PMI, SRP e registro cadastral. Formalização dos contratos. Garantias. Alocação de riscos. Prerrogativas da Administração. Duração dos contratos. Execução dos contratos; gestão e fiscalização. Alteração dos contratos. Extinção dos contratos. Recebimento provisório e definitivo. Pagamentos. Nulidade dos contratos. Meios alternativos de resolução de controvérsias. Infrações e sanções administrativas. Impugnações, esclarecimentos e recursos. Controle das contratações. Portal Nacional de Contratações Públicas. e Vigência e regras transitórias.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://cad.tce.to.gov.br/instituto-decontas>

Autenticação: 02ada6d1b9882af6a308a8774d1777

Certificado impresso em: 16/08/2021



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que

RAFAEL NOGUEIRA LEITE

participou do Encontro Regional do Projeto Agenda Cidadã - 2013, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em Guaraí-TO, no dia 16/04/2013.

José Wagner Praxedes
Presidente do TCE-TO

Marcia Rodrigues de Paula
Superintendente do SEBRAE Tocantins

Marilda Piccolo
Diretora Geral do Instituto de Contas

Conteúdo Programático:

Pronunciamento do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Palestra SEBRAE: Efetivação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município: ações imediatas;

Pronunciamentos do Relator e do Procurador-Geral de Contas;

Palestra do Auditor Orlando Alves da Silva: Principais Pontos de Atuação do TCE-TO.

Data: 16/06/2021

Carga Horária: 8 Horas

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço <http://ead.tce.to.gov.br/institutocontas>

Autenticação: 6224b4df4fe8258fd6d79208bc56139



CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica que:

RAFAEL NOGUEIRA LEITE

Concluiu o evento: Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações, realizado entre os dias 28/06 a 02/07 de 2021, no horário compreendido das 18:30 às 21:30 horas.

CARGA HORÁRIA: 15Horas



BLL COMPRAS
CNPJ: 105089430002-38

Dudson Serraine
Vice-Presidente